

# **GECOR – GERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO E RISCOS**

## **Relatório Mensal do Risco**

**Janeiro 2017**

## Sumário

|   |    |
|---|----|
| 1 Destaques do Mês.....   | 3  |
| 2 Risco de Crédito .....  | 4  |
| 2.1 Classificação de Risco da Carteira de Operações de Crédito .....                                    | 4  |
| 2.2 Perdas (Lançamentos a Prejuízo) e Recuperação de Perdas (Contábil) .....                            | 5  |
| 2.3 Desempenho da Cobrança Administrativa .....   | 6  |
| 2.4 Saldos Financeiros.....   | 7  |
| 3 Risco de Mercado.....   | 7  |
| 3.1 Value at Risk (VaR) – Aplicações Financeiras.....   | 8  |
| 3.2 Value at Risk (VaR) – Empréstimos.....  | 9  |
| 4 Risco Operacional .....   | 10 |
| 4.1 Eventos do Risco Operacional .....  | 10 |
| 4.2 Política de Prevenção aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo - PLDFT ..... | 10 |
| 5. Risco de Liquidez .....  | 11 |
| 5.1 Fundo de liquidez.....  | 11 |
| 6 Risco Socioambiental .....  | 11 |
| 6.1 Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA.....   | 11 |
| 7. Gerenciamento de Capital.....  | 12 |
| 7.1 Índice de Basileia .....  | 12 |
| 7.2 Margem para o Índice de Basileia – Margem IB .....  | 12 |
| 7.4 Exposição Máxima por Cliente .....  | 13 |

## 1 Destaques do Mês

No mês de janeiro foram realizadas mudanças em algumas gerências da Agência. A GEREC foi incorporada pela GEFIN e GERAD incorporou a GEREH. Foram alterados alguns cargos de gerentes:

AUDIT – Eduardo Alexandre Corrêa de Machado

GECOR – Sandro Wojcikiewicz da Silveira

GEFIN/GEREC – Rui Carlos Cordioli

GERAD/GEREH – José Antônio de Mattos Neto

GEROP – Marco Aurélio Griebler

GETEC – Januário Lachman Junior

GPLAN – Anderson Luiz Pacheco de Souza

ASDEN – Giuliano Barbato Wolf

ASDIF – Jorge Alberto Carreirão da Silva Junior

Em 04/01/2017, a funcionária Nicole Santos Philippi foi transferida da GEROP para a GECOR.

## 2 Risco de Crédito

Conforme a Resolução Bacen 3.721/09, Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações e, por fim, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

### 2.1 Classificação de Risco da Carteira de Operações de Crédito

A seguir, é apresentada a classificação de risco da carteira de operações de crédito referente ao mês de dezembro.

| dezembro de 2016 |              |                      |                          |            |                       |
|------------------|--------------|----------------------|--------------------------|------------|-----------------------|
| Risco            | Qtde.        | Rendas               | Saldo                    | Percentual | Provisão              |
| AA               | 236          | 1.326.825,85         | 210.878.642,46           | 0,00 %     | 0,00                  |
| A                | 180          | 0,00                 | 68.822.949,16            | 0,50 %     | 344.114,76            |
| B                | 386          | 0,00                 | 244.132.524,74           | 1,00 %     | 2.441.325,27          |
| C                | 241          | 404.828,58           | 87.084.142,79            | 3,00 %     | 2.600.379,46          |
| D                | 17           | 255.459,70           | 16.309.150,38            | 10,00 %    | 1.605.369,09          |
| E                | 25           | 1.542.095,80         | 22.773.614,46            | 30,00 %    | 6.369.455,62          |
| F                | 32           | 1.451.969,78         | 18.173.703,03            | 50,00 %    | 8.360.866,71          |
| G                | 9            | 2.447.257,79         | 13.380.866,01            | 70,00 %    | 7.653.525,76          |
| H                | 69           | 16.462.734,12        | 85.651.658,12            | 100,00 %   | 69.188.924,00         |
| HH               | 1.587        | 0,00                 | 32.661.615.323,76        | 100,00 %   | 222.896.833,32        |
| <b>Total:</b>    | <b>2.782</b> | <b>23.891.171,62</b> | <b>33.428.822.574,91</b> |            | <b>321.460.793,99</b> |

| PROVISÃO DO MÊS                 |                       |                 |                 |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|
|                                 | Valor Inscreto no Mês | Provisão Normal | Provisão do Mês |
| Inscritos em Prejuízo no mês: 1 | 8.973.979,99          | 321.460.793,99  | 330.434.773,98  |

Em dezembro, a Agência totalizou 1.195 operações em sua carteira de crédito, somando valor de R\$ 767.207.251,15.

| Carteira     | Valor                 | Percentual     |
|--------------|-----------------------|----------------|
| Risco AA-C   | 610.918.259,15        | 79,63%         |
| Risco D - H  | 156.288.992,00        | 20,37%         |
| <b>Total</b> | <b>767.207.251,15</b> | <b>100,00%</b> |

## 2.2 Perdas (Lançamentos a Prejuízo) e Recuperação de Perdas (Contábil)

Constam abaixo informações dos últimos 12 meses referentes às perdas (lançamentos a prejuízo) e também aos valores recuperados:

| Mês    | Operações | Média Op.      | Saldo Contábil Operações | Provisão           | Índice |
|--------|-----------|----------------|--------------------------|--------------------|--------|
| jan/16 | 1232      | R\$ 569.943,51 | R\$ 702.170.400,63       | R\$ 56.178.785,64  | 8,00%  |
| fev/16 | 1234      | R\$ 569.680,82 | R\$ 702.986.129,51       | R\$ 56.903.889,27  | 8,09%  |
| mar/16 | 1252      | R\$ 563.903,77 | R\$ 706.007.520,05       | R\$ 58.370.434,26  | 8,27%  |
| abr/16 | 1251      | R\$ 563.444,08 | R\$ 704.868.542,61       | R\$ 60.741.464,94  | 8,62%  |
| mai/16 | 1257      | R\$ 560.539,95 | R\$ 704.598.715,18       | R\$ 65.550.815,53  | 9,30%  |
| jun/16 | 1232      | R\$ 574.341,90 | R\$ 707.589.220,68       | R\$ 75.537.350,96  | 10,68% |
| jul/16 | 1200      | R\$ 589.834,98 | R\$ 707.801.981,39       | R\$ 85.747.389,01  | 12,11% |
| ago/16 | 1192      | R\$ 604.626,08 | R\$ 720.714.282,96       | R\$ 88.277.138,23  | 12,25% |
| set/16 | 1172      | R\$ 628.885,96 | R\$ 737.054.348,67       | R\$ 95.375.430,86  | 12,94% |
| out/16 | 1175      | R\$ 629.966,92 | R\$ 740.211.136,50       | R\$ 98.409.700,55  | 13,29% |
| nov/16 | 1179      | R\$ 637.404,26 | R\$ 751.499.623,20       | R\$ 104.339.799,82 | 13,88% |
| dez/16 | 1195      | R\$ 642.014,44 | R\$ 767.207.251,15       | R\$ 98.563.960,67  | 12,85% |

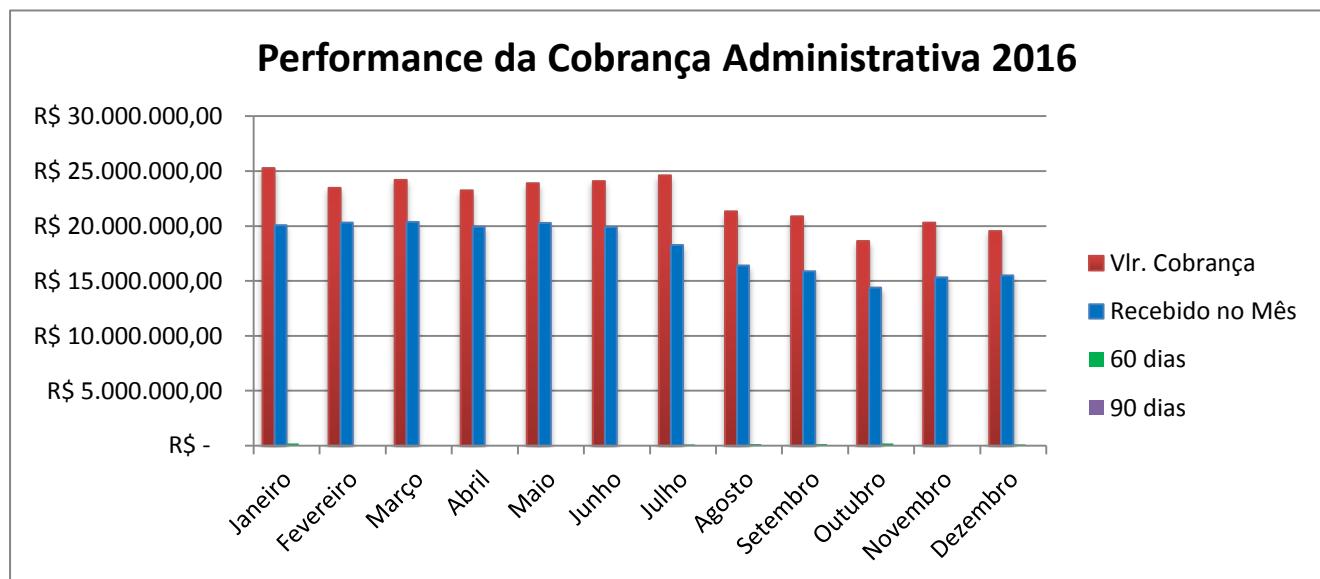
| Ano de 2016         | Créditos Baixados como Prejuízo | Recuperação de Créditos Baixados a Prejuízo | Saldo                     |
|---------------------|---------------------------------|---|---------------------------|
| Janeiro             | (R\$ 187.147,59)                | R\$ 228.367,48                              | R\$ 41.219,89             |
| Fevereiro           | (R\$ 483.745,38)                | R\$ 2.820.661,13                            | R\$ 2.336.915,75          |
| Março               | (R\$ 1.626.165,69)              | R\$ 126.886,67                              | (R\$ 1.499.279,02)        |
| Abril               | (R\$ 1.821.996,52)              | R\$ 464.180,93                              | (R\$ 1.357.815,59)        |
| Maio                | (R\$ 434.419,21)                | R\$ 306.145,69                              | (R\$ 128.273,52)          |
| Junho               | (R\$ 4.051,44)                  | R\$ 3.282.777,30                            | R\$ 3.278.725,86          |
| Julho               | (R\$ 1.197.974,07)              | R\$ 184.152,42                              | (R\$ 1.013.821,65)        |
| Agosto              | (R\$ 1.061.070,66)              | R\$ 775.881,61                              | (R\$ 285.189,05)          |
| Setembro            | (R\$ 106.759,51)                | R\$ 269.299,84                              | R\$ 162.540,33            |
| Outubro             | (R\$ 1.515.926,10)              | R\$ 23.993,48                               | (R\$ 1.491.932,62)        |
| Novembro            | (R\$ 180.570,09)                | R\$ 179.055,65                              | (R\$ 1.514,44)            |
| Dezembro            | (R\$ 8.973.979,99)              | R\$ 1.715.962,89                            | (R\$ 7.258.017,10)        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>(R\$ 17.593.806,25)</b>      | <b>R\$ 10.377.365,09</b>                    | <b>(R\$ 7.216.441,16)</b> |
| <b>MÉDIA MENSAL</b> | <b>(R\$ 1.466.150,52)</b>       | <b>R\$ 864.780,42</b>                       | <b>(R\$ 601.370,10)</b>   |

No mês de dezembro, o saldo entre as perdas e a recuperação foi **negativo** em **R\$7.258.017,10**. No ano em média/mês a agência recuperou menos do que está lançando a prejuízo, apresentando um **saldo médio mensal negativo de R\$601.370,10**.

## 2.3 Desempenho da Cobrança Administrativa

A seguir apresentamos os valores referentes à emissão de boletos de cobrança mês-a-mês e os valores recebidos em 60 dias de atraso das parcelas:

| Mês de 2016 | Vlr. Cobrança     | Recebido no Mês   | 60 dias        |
|-------------|-------------------|-------------------|----------------|
| Janeiro     | R\$ 25.271.944,24 | R\$ 20.087.229,82 | R\$ 218.462,90 |
| Fevereiro   | R\$ 23.467.498,89 | R\$ 20.311.249,95 | R\$ 1.066,00   |
| Março       | R\$ 24.190.592,30 | R\$ 20.370.411,99 | R\$ 23.825,18  |
| Abril       | R\$ 23.242.962,61 | R\$ 19.933.465,13 | R\$ 42.294,67  |
| Maio        | R\$ 23.893.603,48 | R\$ 20.270.430,69 | R\$ 20.844,61  |
| Junho       | R\$ 24.084.781,54 | R\$ 19.897.859,78 | R\$ 0,00       |
| Julho       | R\$ 24.609.467,94 | R\$ 18.272.609,88 | R\$ 114.334,35 |
| Agosto      | R\$ 21.332.448,46 | R\$ 16.398.068,97 | R\$ 146.447,10 |
| Setembro    | R\$ 20.881.165,09 | R\$ 15.869.677,40 | R\$ 148.077,04 |
| Outubro     | R\$ 18.629.921,44 | R\$ 14.381.510,44 | R\$ 207.027,29 |
| Novembro    | R\$ 20.303.784,39 | R\$ 15.328.087,06 | R\$ 0,00       |
| Dezembro    | R\$ 19.536.067,69 | R\$ 15.506.397,80 | R\$ 104.791,01 |



## 2.4 Saldos Financeiros

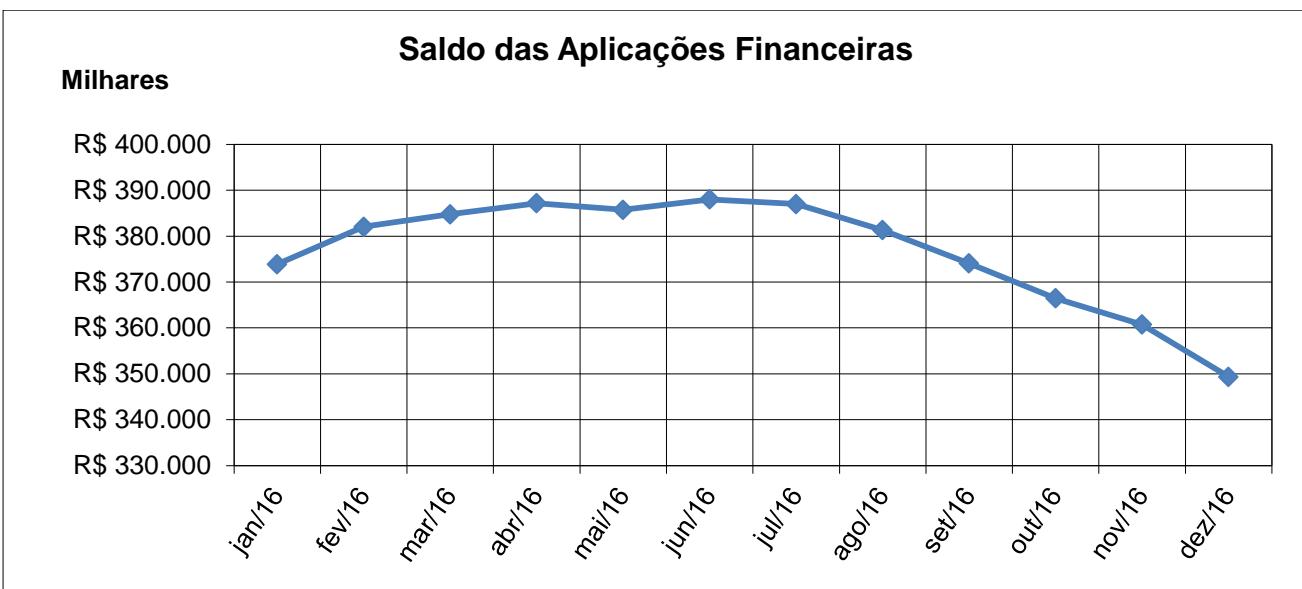
| CONTRATOS EM SITUAÇÃO NORMAL                                   |            |              |                          |                      |                       |
|--|------------|--------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|
| Risco  | Percentual | Contratos    | Saldo                    | Rendas               | Provisão              |
| AA   | 0,00 %     | 236          | 210.878.642,46           | 1.326.825,85         | 0,00                  |
| A  | 0,50 %     | 180          | 68.822.949,16            | 0,00                 | 344.114,76            |
| B  | 1,00 %     | 386          | 244.132.524,74           | 0,00                 | 2.441.325,27          |
| C  | 3,00 %     | 241          | 87.084.142,79            | 404.828,58           | 2.600.379,46          |
| D  | 10,00 %    | 17           | 16.309.150,38            | 255.459,70           | 1.605.369,09          |
| E  | 30,00      | 25           | 22.773.614,46            | 1.542.095,80         | 6.369.455,62          |
| F  | 50,00      | 32           | 18.173.703,03            | 1.451.969,78         | 8.360.866,71          |
| G  | 70,00      | 9            | 13.380.866,01            | 2.447.257,79         | 7.653.525,76          |
| H  | 100,00     | 69           | 85.651.658,12            | 16.462.734,12        | 69.188.924,00         |
| <b>Subtotal:</b>   |            | <b>1.195</b> | <b>767.207.251,15</b>    | <b>23.891.171,62</b> | <b>98.563.960,67</b>  |
| INSCRITOS EM PREJUIZO  |            |              |                          |                      |                       |
| Risco  | Percentual | Contratos    | Saldo                    | Rendas               | Provisão              |
| HH   | 100,00     | 1.587        | 32.661.615.323,76        | 0,00                 | 222.896.833,32        |
| <b>Subtotal:</b>   |            | <b>1.587</b> | <b>32.661.615.323,76</b> | <b>0,00</b>          | <b>222.896.833,32</b> |
| <b>Total:</b>  |            | <b>2.782</b> | <b>33.428.822.574,91</b> | <b>23.891.171,62</b> | <b>321.460.793,99</b> |
| <input checked="" type="radio"/> Inscritos em Prejuízo no mês: |            | 1            | 8.973.979,99             |                      | 107.537.940,66        |

### 3 Risco de Mercado

Segundo a Resolução Bacen nº 3.464/07, define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, o que inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

| Dezembro/2016 | Saldo (R\$)               | VaR (R\$)           | VaR*           | Intervalo de Confiança |
|---------------|---------------------------|---------------------|----------------|------------------------|
| BB            | R\$ 314.299.772,22        | R\$ 8.486,09        | 0,0027%        | 95%                    |
| LFT's         | R\$ 35.052.560,46         | NE                  | NE             | Risco Soberano         |
| <b>Total</b>  | <b>R\$ 349.352.332,68</b> | <b>R\$ 8.486,09</b> | <b>0,0000%</b> |                        |

Acima, são apresentados dados referentes às aplicações financeiras do BADESC. Para se ter uma visão sistêmica da evolução delas ao longo dos últimos 12 meses, pode-se analisar o gráfico a seguir.



### 3.2 Value at Risk (VaR) – Empréstimos

| Data Base  | VaR Padrão   | PJUR | PL da Carteira de Crédito | VaR / P.Líquido |
|------------|--------------|------|---------------------------|-----------------|
| 01/12/2016 | 3.607.423,49 | 0,00 | 347.260.902,05            | 1,038822 %      |
| 02/12/2016 | 5.249.946,33 | 0,00 | 347.310.283,24            | 1,511601 %      |
| 05/12/2016 | 4.906.588,38 | 0,00 | 349.414.879,26            | 1,404230 %      |
| 06/12/2016 | 5.519.573,20 | 0,00 | 351.535.202,32            | 1,570134 %      |
| 07/12/2016 | 5.111.779,79 | 0,00 | 352.082.905,47            | 1,451868 %      |
| 08/12/2016 | 4.794.741,93 | 0,00 | 353.008.708,13            | 1,358250 %      |
| 09/12/2016 | 4.687.807,45 | 0,00 | 354.853.624,37            | 1,321054 %      |
| 12/12/2016 | 4.346.701,97 | 0,00 | 348.345.944,58            | 1,247812 %      |
| 13/12/2016 | 4.143.622,21 | 0,00 | 349.474.543,36            | 1,185672 %      |
| 14/12/2016 | 4.054.370,90 | 0,00 | 353.260.216,78            | 1,147701 %      |
| 15/12/2016 | 3.942.870,57 | 0,00 | 351.755.871,87            | 1,120911 %      |
| 16/12/2016 | 3.861.592,53 | 0,00 | 354.225.055,46            | 1,090152 %      |
| 19/12/2016 | 3.862.254,12 | 0,00 | 359.548.453,69            | 1,074196 %      |
| 20/12/2016 | 3.824.130,60 | 0,00 | 363.272.651,76            | 1,052689 %      |
| 21/12/2016 | 3.664.192,79 | 0,00 | 365.717.578,96            | 1,001919 %      |
| 22/12/2016 | 3.653.860,71 | 0,00 | 362.189.659,30            | 1,008825 %      |
| 23/12/2016 | 3.559.429,06 | 0,00 | 362.244.807,81            | 0,982603 %      |
| 26/12/2016 | 3.461.403,04 | 0,00 | 363.241.165,72            | 0,952921 %      |
| 27/12/2016 | 3.370.192,90 | 0,00 | 363.644.116,66            | 0,926783 %      |
| 28/12/2016 | 3.263.995,64 | 0,00 | 364.081.116,98            | 0,896502 %      |
| 29/12/2016 | 3.158.000,26 | 0,00 | 364.154.142,43            | 0,867215 %      |
| 30/12/2016 | 3.053.242,99 | 0,00 | 364.077.956,59            | 0,838623 %      |

No mês de dezembro, o valor em risco da carteira de empréstimos do BADESC não ultrapassou o patamar de 3% (três por cento) definido na Política de Gerenciamento dos Riscos de Mercado como limite de tolerância à exposição de perdas. O maior percentual

(1,570134%) ocorreu no dia 06/12/2016 e o menor (0,838623%) ocorreu no dia 30/12/2016. A seguir, pode ser observado o comportamento do VaR nos últimos 12 meses.



## 4 Risco Operacional

Conforme a Resolução BACEN 3.380/06, o risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

### 4.1 Eventos do Risco Operacional

No mês de dezembro detectaram-se os seguintes eventos de Risco Operacional:

|                  |   | dez/16           |  |
|------------------|---|------------------|--|
| Nº da Conta      | Nome da Conta Contábil                    | Valor            |  |
| 1.1.8.8.40.20    | Interposição recursos trabalhistas        | R\$ 564.456,94   |  |
| 2.4.9.9.35.10    | Passivos Trabalhistas                     | R\$ 457.494,22   |  |
| 2.4.9.9.35.90    | Outros Passivos                           | R\$ -            |  |
| 2.4.9.9.30.10.06 | Acordos e indenizações trabalhistas       | R\$ 29.850,37    |  |
| 2.8.1.7.33.11    | Indenização                               | R\$ -            |  |
| 2.8.1.7.33.14    | Acordos trabalhistas                      | R\$ -            |  |
| 2.8.1.7.77       | Desp. Multas Aplicadas pelo BACEN         | R\$ -            |  |
| 2.8.1.7.99.07    | Multas Diversas                           | R\$ 10,67        |  |
| 2.8.1.8.30.99    | Outras Provisões Operacionais             | R\$ 730.441,71   |  |
| 2.8.1.9.52       | Desp. de Desc. Concedidos em Renegociação | R\$ 351.953,12   |  |
| 2.8.3.9.10       | Perdas de Capital                         | R\$ -            |  |
| 2.8.3.9.10.01    | Práticas Inadequadas Relativas a Clientes | R\$ -            |  |
| 2.8.3.9.10.02    | Danos a Ativos                            | R\$ -            |  |
| 2.8.3.9.10.99    | Outras                                    | R\$ -            |  |
| 2.8.3.9.90.10    | Desvalorização De Outros Valores e Bens   | R\$ -            |  |
| 2.8.3.9.90.20    | Perdas em Invest. p/Incentivos Fiscais    | R\$ -            |  |
| 2.8.3.9.90.40    | Perdas em Ações e Cotas                   | R\$ -            |  |
|                  |   | R\$ 2.134.207,03 |  |

### 4.2 Política de Prevenção aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo - PLDFT

No mês de dezembro, foram recebidas informações da Gefin sobre pagamentos realizados por terceiros e liquidações e pagamentos antecipados. No primeiro item nenhuma ocorrência foi identificada e no segundo foram identificadas treze. No entanto, nenhuma ocorrência foi considerada reincidente e expressiva a ponto de ser necessário encaminhá-la ao Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro – Colav.

## 5 Risco de Liquidez

Conforme a Resolução BACEN 4.090/12, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez, há duas definições principais para Risco de Liquidez.

A primeira faz referência à possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Já a segunda definição diz respeito à possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

De forma a atender os requisitos exigidos pelo Banco Central, a Diretoria Colegiada determinou a fixação de um limite mínimo (colchão de liquidez) de 10% nos termos da resolução BACEN n. 2.828 de 30/03/2001.

### 5.1 Fundo de liquidez

Conforme a Resolução do BACEN n. 2.828 de 30/03/2001, as Agências de Fomento devem constituir e manter, permanentemente, um fundo de liquidez equivalente, no mínimo, a 10% do valor de suas obrigações, que será integralmente aplicado em títulos públicos federais. Destaca-se que, como obrigações, consideram-se os valores registrados no passivo circulante, as coobrigações por cessão de crédito e as garantias prestadas.

No mês de dezembro, constatou-se que o total de obrigações no curto prazo do BADESC corresponde a **R\$118.604.958,91** e que há **R\$35.052.560,46** investidos em Letras Financeiras do Tesouro e Títulos Públicos Federais. Portanto, a Agência atende à resolução com margem de **R\$ 23.192.064,57** acima do limite mínimo.

## 6 Risco Socioambiental

### 6.1 Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA

A PRSA, dando conformidade aos termos da Resolução n. 4.327, de 25 de abril de 2014, do Banco Central, tem como principal objetivo a promoção do desenvolvimento sustentável, a partir de uma concepção integrada dos aspectos econômico, social, ambiental e regional. Atualmente, as instituições financeiras assumem que têm responsabilidade, tanto interna, pela melhor utilização de seus recursos, como água, papel, energia etc. e destinação de seus resíduos, como externamente, cuidando que seja considerado o risco socioambiental dos projetos que financia.

A política da socioambiental da Agência considera importante não emprestar a empresas ou projetos que carregam risco ambiental e não possuem todas as licenças exigidas pelo poder público. Respeita aspectos sociais fazendo restrições às empresas que não respeitam direitos humanos, empregam mão-de-obra escrava ou de menores.

## 7 Gerenciamento de Capital

Os Ativos Ponderados pelo Risco - RWA, são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos.

As informações sobre a alocação de capital são transmitidas mensalmente ao Banco Central através da DLO – Demonstrativo dos Limites Operacionais.

| DLO - Demosntrativo dos Limites Operacionais                  |                |                |                |
|---|----------------|----------------|----------------|
|   | set/16         | out/16         | nov/16         |
| Patrimônio Líquido  | 531.276.886,17 | 530.164.782,41 | 526.253.468,09 |
| Patrimônio de Referência - PR                                 | 141.276.886,17 | 263.164.782,41 | 259.253.468,09 |
| Destaque para Operações com o Setor Público                   | 390.000.000,00 | 267.000.000,00 | 267.000.000,00 |
| Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)                            | 699.618.397,82 | 802.012.194,01 | 795.594.260,24 |
| Patrimônio de Referência para o RWA                           | 69.087.316,78  | 79.198.704,16  | 78.564.933,20  |
| Ativo Ponderado pelo Risco de Crédito (RWA <sub>CPAD</sub> )  | 51.945.813,35  | 62.057.200,73  | 61.423.429,77  |
| Ativo Ponderado pelo Risco Operacional (RWA <sub>OPAD</sub> ) | 17.141.503,43  | 17.141.503,43  | 17.141.503,43  |
| RBAN  | 2.524.987,36   | 2.095.017,75   | 3.746.763,05   |
| <b>ÍNDICE DE BASILEIA</b>                                     | <b>20,19%</b>  | <b>32,81%</b>  | <b>32,59%</b>  |

### 7.1 Índice de Basileia

O Índice de Basileia é o índice de adequação de capital, definido pelo Comitê de Basileia, criado para reduzir os riscos do sistema financeiro e corresponde à relação entre o patrimônio de referência (PR) e o valor dos ativos ponderados pelos riscos (RWA). O Banco Central determina como índice mínimo para o ano de 2016 em 10,5% e para 2017 em 11%.

No mês de novembro, o Índice de Basileia do BADESC foi de **32,59%**, estando acima do limite determinado pelo Banco Central (10,5%). Por meio desse indicador a Gecor observa as políticas de gerenciamento de capital e o plano de contingência de capital que deve ser acionado sempre que esse índice for igual ou menor que 13%.

### 7.2 Margem para o Índice de Basileia – Margem IB

A apuração da Margem para o Índice de Basileia – Margem IB visa atender requisito da Resolução CMN 4.193/13, a qual estabelece que a instituição deva manter

PR suficiente para fazer face ao risco da taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (RBAN).

No mês de novembro, a margem para o Índice de Basileia do BADESC correspondeu a **R\$ 180.688.534,89**.

As informações sobre a alocação de capital são transmitidas mensalmente ao Banco Central através da DLO – Demonstrativo dos Limites Operacionais.

## 7.4 Exposição Máxima por Cliente

Conforme o art. 1º da Resolução Bacen 2.844/2001 o limite máximo de exposição por cliente é fixado em 25% do Patrimônio de Referência (PR). Conforme a Resolução Bacen 2.827/01, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil podem solicitar destaque de parcela do PR para aplicação exclusiva em operações de crédito com órgãos e entidades do setor público, que será deduzida do PR para efeito do cálculo de todos os limites operacionais.

No mês de novembro, o limite máximo (Bacen) de exposição por cliente correspondeu a **R\$ 64.813.367,02**.